



Número: **0823675-49.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROSINEIDE SILVA DE LIMA (AUTOR)		MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA (ADVOGADO) ANDRESSA CUNHA HENRIQUES (ADVOGADO) FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85062 099	01/02/2024 12:19	Petição	Petição
85062 100	01/02/2024 12:19	2645498_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
85062 101	01/02/2024 12:19	2645498_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/02/2024 12:19:30
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020112192972400000080001002>
Número do documento: 24020112192972400000080001002

Num. 85062099 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2024	Valor Final:	R\$ 528,31
Número da Guia:	200.2024.600268	Número do Boleto:	200.3.24.00268/01

Via da Parte / Processo 866600000057 283109283186 520240131208 032400268010

Número do Processo:	0823675-49.2018.815.2001	Promovente:	ROSINEIDE SILVA DE LIMA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 13.358,49		

Data Emissão:	04/01/2024
Valor da UFR:	R\$ 65,21
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 1.506,29
Valor Desconto:	R\$ 977,98
Valor Final:	R\$ 528,31

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 456,47
- Taxa Judiciária: R\$ 70,13
- Taxa bancária: R\$ 1,71

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0823675-49.2018.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2024.600268
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.3.24.00268/01
Promovente:	ROSINEIDE SILVA DE LIMA	Data da Emissão:	04/01/2024
Promovido:	MAPFRE	Data Vencimento:	31/01/2024

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 456,47
- Taxa Judiciária: R\$ 70,13
- Taxa bancária: R\$ 1,71

UFR Vigente:	R\$ 65,21
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 1.506,29
Desconto Total:	R\$ 977,98
Valor Final:	R\$ 528,31

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866600000057 283109283186 520240131208 032400268010





Pagar com PIX



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 17/01/2024	Nº DO PROCESSO 2002024600268	17/01/2024	0	ESTADUAL
UF/COMARCA PB/João Pessoa	ORGÃO/VARAS Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 528,31	
NOME DO RÉU/IMPETRADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ROSINEIDE SILVA DE LIMA	Tipo de PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 610741750000138	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 478D73CABBA54FF5	CÓDIGO DE BARRAS 86660000005 7 28310928318 6 52024013120 8 03240026801 0	Tipo de PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 15196262822	

2645498 - C1/ 2019-05150/



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 15^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0823675-49.2018.8.15.2001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSINEIDE SILVA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 31 de janeiro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/02/2024 12:19:31
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020112193104800000080001004>
Número do documento: 24020112193104800000080001004

Num. 85062101 - Pág. 1